

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.043/2019

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 04 de Junho de 2019.

*Wenderson Ap. P. dos Santos*  
**Prefeito Municipal**

## PROJETO DE LEI N.043/2019

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor ), em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

02 COORDENACAO GERAL DE GOVERNO	
02.02 Chefe de gabinete	
0412200042.002000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.49.00.00-6203- AUXILIO-TRANSPORTE	
Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

**Total da Suplementação 3.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

02 COORDENACAO GERAL DE GOVERNO	
02.02 Chefe de gabinete	
0412200042.002000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.16.00.00-08- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	
Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

**Total da Redução 3.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 30 de maio de 2019.

Boa Esperança – PR, 04 de Junho de 2019.

*Wenderson Ap. P. dos Santos*  
**Prefeito Municipal**